Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 de Julho de 2023 *Ano VII - Edição n°1628* *Página 1 de 59*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
LEIS 01
DECRETOS 17
PORTARIAS 30
LICITAÇÕES E CONTRATOS 34
NOTIFICAÇÕES 52
EDITAIS 55
Anexos 56

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 2754, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 068/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Institui a gratificação conforme especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes nomeados através de Portaria para compor a Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo e Comissão de Prestação de Contas.

Parágrafo único. Os membros titulares nomeados através de Portaria desempenharão suas funções, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, não gerando qualquer hora extra.

Art. 2º Os valores a serem concedidos aos membros, lançados como outras vantagens, serão os seguintes:

I - Pregoeiro: 70% da referência 01, grau 01 da grade salarial da Prefeitura Municipal de Penápolis;

II - Membro Titular da Comissão de Contratação e Agente de Contratação: 50% da referência 01, grau 01 da grade salarial da Prefeitura Municipal de Penápolis;

III – Membro Titular da Equipe de Apoio: 40% da referência 01, grau 01 da grade salarial da Prefeitura Municipal de Penápolis, e

IV - Membros da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo, membros da Comissão de Prestação de Contas e Membros da Fiscalização do Transporte de Estudante: 25% da Referência 01, Grau 01 da grade salarial da Prefeitura Municipal de Penápolis, sendo devida a referida gratificação somente quando da efetiva participação nas Comissões e quando da efetiva realização das vistorias na frota do transporte de estudante.

§ 1º. O valor a ser pago ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio independe da quantidade de processos de licitações das diversas modalidades, devendo ser pago mensalmente.

§ 2º. O valor a ser pago à Comissão de Contratação e ao Agente de Contratação corresponderá ao mês em que o membro participar, independente da quantidade de processos.

§ 3º. O membro da Comissão de Contratação e o Agente de Contratação no mês em que não participar de nenhum processo, não terá direito à gratificação.

§ 4º. Os processos de licitação que se iniciarem e se estenderem por mais de um mês, não darão direito à percepção de gratificação aos meses excedentes pela Comissão de Contratação e o Agente de Contratação.

§ 5º. O servidor nomeado como suplente quando for designado para substituir seu respectivo titular

fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 6º. O valor a ser pago à Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo, estas compostas por até 03 membros, depende da sua efetiva participação na Comissão destinada apurar sobre fato lesivo à administração pública, devendo ser considerada, para efeito de pagamento, a data da nomeação da comissão, permanecendo responsáveis pelo desenvolvimento e assessoramento de todo processo de apuração dos fatos até o seu encerramento - fase conclusiva.

§ 7º. No caso de prorrogação de prazo para conclusão de sindicância e/ou processo administrativo não dá direito à percepção de gratificação por período além do prazo inicial previsto no ato que nomeou a comissão.

§ 8º. Os membros integrantes da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo, além de estável, deve ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado/indiciado, bem como, não poderá participar da referida comissão, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 3º O servidor nomeado como suplente da Equipe de Apoio ou suplente de Pregoeiro, quando designado para substituir seus respectivos titulares fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para substituição.

Art. 4º Para atuar como Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo, Comissão de Prestação de Contas e Comissão de Fiscalização do Transporte de Estudante, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor municipal do quadro permanente;

b) não ter sido condenado em Sindicância e/ou Processo Administrativo Interno transitado em julgado, e

c) ter bom conhecimento da legislação pertinente à área de atuação e informática.

§ 1º. Para a Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro, além dos requisitos listados acima, é necessário ter formação comprovada com certificado e ter atuado na Equipe de Apoio por, no mínimo, 12 (doze) meses.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Administração enviar relatório de atuação dos servidores envolvidos na Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo, para efeito de pagamento da gratificação, sendo que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na função mencionada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2755, DE 04 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Fica acrescido de um parágrafo único o artigo 52-B da Lei nº 2000, de 30/11/1989 – Código de Posturas Municipais e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 52-B da Lei nº 2000, de 30/11/1989, alterada pela Lei nº 2642/2022, com a seguinte redação:

"Art. 52-B ...

Parágrafo único. Não havendo interesse das Instituições citadas no caput deste artigo, os animais poderão ser doados às pessoas físicas."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

FERNANDO PEDRO ROSA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2756, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 075/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 50.000,00

TOTAL: 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2757, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 076/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 80.000,00

TOTAL: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal (R$ 30.000,00) e do Tesouro Municipal (R$ 50.000,00), de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2758, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 077/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.12
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 160
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 80.000,00

FICHA: 163
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 180.000,00

VERBA: 02.12.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Transporte

FICHA: 179
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 20.000,00

TOTAL: 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2759, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para

suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Mun. de Esportes e Lazer

FICHA: 151
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, especificado abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Esportes

FICHA: 150
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
VLR A ANULAR R$: 10.000,00

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 152
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo - Eventos Esportivos
VLR A ANULAR R$: 5.000,00

FICHA: 154
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Eventos Esportivos
VLR A ANULAR R$: 15.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2760, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 079/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.10
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VERBA: 02.10.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 143
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 160.000,00

TOTAL: 160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2761, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 080/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 130
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita - Merenda Escolar
VLR A SUPLEM. R$: 1.500.000,00

TOTAL: 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual (Convênio Alimentação Escolar) e Governo Federal (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2762, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 081/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.027.276,40 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.04
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Básico-Infantil FUNDEB

FICHA: 124
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 1.027.276,40

TOTAL: 1.027.276,40

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2763, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 082/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 98
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 450.000,00

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 750.000,00

TOTAL: 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2764, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 083/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 131.264,58 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 100
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEM. R$: 131.264,58

TOTAL: 131.264,58

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2765, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 084/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 95
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 150.000,00

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 113
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 100.000,00

FICHA: 115
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Transp. Alunos
VLR A SUPLEM. R$: 110.000,00

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço Merenda

FICHA: 129
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 40.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, especificado abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 96
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Auxílio Combustível aos Estudantes
VLR A ANULAR R$: 270.000,00

FICHA: 99
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Transp. Alunos
VLR A ANULAR R$: 130.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2766, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 085/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$

200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 70.000,00

FICHA: 218
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita
VLR A SUPLEM. R$: 20.000,00

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 10.000,00

VERBA: 02.14.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Direito da Criança e Adolescente

FICHA: 227
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEM. R$: 100.000,00

TOTAL: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 2023.035.48352 - Deputado Jorge do Carmo - Modalidade Transferências Especiais para despesas de Custeio do CRAS Planalto e para aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2767, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 086/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação que

se segue:

VERBA: 02.08
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento/Meio Ambiente

VERBA: 02.08.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Agricultura

FICHA: 88
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 60.000,00

TOTAL: 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2768, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 087/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 441.293,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 197
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEM. R$: 441.293,33

TOTAL: 441.293,33

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2769, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 088/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.12
DEPTO/SERVIÇO: Sec. Municipal Obras/Serviços

VERBA: 02.12.02
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Infraestrutura Urbana

FICHA: 175
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEM. R$: 5.000,00

TOTAL: 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2770, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 089/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar

dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 167.655,60 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 155
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Ev. Esportivo
VLR A SUPLEM. R$: 167.655,60

TOTAL: 167.655,60

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º, III, alínea “a” da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2771, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 090/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/ Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 640.000,00

TOTAL: 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata a Lei nº 2742, de 06/06/2023, publicada em 12/06/2023, art. 2º, conforme a Lei nº 4320/64, art. 41, I, de acordo com o Memo. nº 385/2023, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2772, DE 04 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 091/2023, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 563.620,84 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.10
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VERBA: 02.10.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 142
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 263.620,84

FICHA: 143
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 300.000,00

TOTAL: 563.620,84

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, de acordo com a Lei Federal Complementar nº 195, de 08/07/2022 (Lei Paulo Gustavo), para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações

próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 7555, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2756, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 50.000,00

TOTAL: 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7556, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por

excesso, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2757, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 80.000,00

TOTAL: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal (R$ 30.000,00) e do Tesouro Municipal (R$ 50.000,00), de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7557, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2758, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.12
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 160
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 80.000,00

FICHA: 163
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 180.000,00

VERBA: 02.12.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Transporte

FICHA: 179
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 20.000,00

TOTAL: 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7558, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por transposição/remanejamento/ transferência, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2759, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Mun. de Esportes e Lazer

FICHA: 151
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 30.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, especificado abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Esportes

FICHA: 150
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
VLR A ANULAR R$: 10.000,00

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 152
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo - Eventos Esportivos
VLR A ANULAR R$: 5.000,00

FICHA: 154
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Eventos Esportivos
VLR A ANULAR R$: 15.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7559, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2760, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.10
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VERBA: 02.10.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 143
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 160.000,00

TOTAL: 160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea “a” da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7560, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2761, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 130

VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita - Merenda Escolar
VLR A SUPLEM. R$: 1.500.000,00

TOTAL: 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual (Convênio Alimentação Escolar) e Governo Federal (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7561, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 1.027.276,40 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei

Municipal nº 2762, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.027.276,40 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.04
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Básico-Infantil FUNDEB

FICHA: 124
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 1.027.276,40

TOTAL: 1.027.276,40

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7562, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2763, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 98
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 450.000,00

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115

VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 750.000,00

TOTAL: 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7563, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 131.264,58 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2764, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 131.264,58 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 100
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEM. R$: 131.264,58

TOTAL: 131.264,58

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7564, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2765, de 04 de julho de 2023;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 95
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 150.000,00

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 113
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 100.000,00

FICHA: 115
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Transp. Alunos
VLR A SUPLEM. R$: 110.000,00

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço Merenda

FICHA: 129
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 40.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso "VI", do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, especificado abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 96
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Auxílio Combustível aos Estudantes
VLR A ANULAR R$: 270.000,00

FICHA: 99
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Transp. Alunos
VLR A ANULAR R$: 130.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7565, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2766, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 70.000,00

FICHA: 218
VERBA: 3.3.90.32.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita
VLR A SUPLEM. R$: 20.000,00

FICHA: 220
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 10.000,00

VERBA: 02.14.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Direito da Criança e Adolescente

FICHA: 227
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEM. R$: 100.000,00

TOTAL: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 2023.035.48352 - Deputado Jorge do Carmo - Modalidade Transferências Especiais para despesas de Custeio do CRAS Planalto e para aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7566, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2767, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.08
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento/Meio Ambiente

VERBA: 02.08.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Agricultura

FICHA: 88
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R$: 60.000,00

TOTAL: 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7567, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 441.293,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2768, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 441.293,33 (quatrocentos e quarenta

e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 197
VERBA: 4.4.90.51.99
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações
VLR A SUPLEM. R$: 441.293,33

TOTAL: 441.293,33

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7568, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2769, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.12
DEPTO/SERVIÇO: Sec. Municipal Obras/Serviços

VERBA: 02.12.02
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Infraestrutura Urbana

FICHA: 175
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VLR A SUPLEM. R$: 5.000,00

TOTAL: 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7569, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 167.655,60 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2770, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 167.655,60 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes e Lazer

FICHA: 155
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Ev. Esportivo
VLR A SUPLEM. R$: 167.655,60

TOTAL: 167.655,60

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o art. 4º, III, alínea "a" da Lei nº 2.672/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7570, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2771, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/ Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 196
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R$: 640.000,00

TOTAL: 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata a Lei nº 2742, de 06/06/2023, publicada em 12/06/2023, art. 2º, conforme a Lei nº 4320/64, art. 41, I, de acordo com o Memo. nº 385/2023, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7571, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, totalizando R$ 563.620,84 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2772, de 04 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2023, totalizando R$ 563.620,84 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.10
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

VERBA: 02.10.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Cultura e Turismo

FICHA: 142
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Física - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 263.620,84

FICHA: 143
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Ev. Cultural
VLR A SUPLEM. R$: 300.000,00

TOTAL: 563.620,84

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, de acordo com a Lei Federal Complementar nº 195, de 08/07/2022 (Lei Paulo Gustavo), para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 309, 04 de julho de 2023.

"Exonera os servidores abaixo relacionados das funções que especifica".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Memorandos nºs 237, 238, 239, 240, 241 e 242, de 03 de julho de 2023, do Serviço de Pessoal;

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome do Servidor: Julio Luderitz Bruno
RG nº 28.743.586-6
Admitido em: 03/01/2023
Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Nome do Servidor: Marina Luiza da Silva
RG nº 23.312.651-X
Admitido em: 03/01/2023
Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Nome do Servidor: Natanael Rodrigues Monteiro Junior
RG nº 56.013.715-1
Admitido em: 03/01/2023
Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Nome do Servidor: Ryan Prudencio de Oliveira
RG nº 53.481.576-5
Admitido em: 03/01/2023
Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Nome do Servidor: Sandra Helena Bonfim
RG nº 40.468.582-1
Admitido em: 03/01/2023
Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Nome do Servidor: Yasmin Rayssa da Cruz Ramos
RG nº 39.577.648-X
Admitido em:03/01/2023

Função: Apoiador de Combate a Dengue
A partir de: 01/07/2023
Motivo: Encerramento do contrato de trabalho

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seus prontuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, 04 de julho de 2023.

"Homologa o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassifica a servidora, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento sob o nº 6378, de 18 de maio de 2023;

R E S O L V E :

Homologar o resultado final da Progressão Vertical da Evolução Funcional da carreira de Educadora Infantil e reclassificar a servidora, em conformidade com a Lei nº 1707, de 03 de janeiro de 2011, e de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DA PROGRESSÂO VERTICAL DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DE EDUCADORA INFANTIL
NOME DA SERVIDORA: Izabel Cristina da Silva Moraes
SITUAÇÃO ATUAL: Educadora Infantil IV
PROGRESSÃO PARA: Educadora Infantil V

Publique-se.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário, produzindo-se seus efeitos a partir da data de publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314, 04 de julho de 2023.

"Nomeia o Sr. PABLO AMBRÓSIO IANELA para responder acumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Zeladoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, no período que especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando SGGP nº 073, de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Participativa;

R E S O L V E :

Nomear o Sr. PABLO AMBRÓSIO IANELA – Secretário Municipal de Administração, para responder acumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Zeladoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, como Secretário Interino, em substituição ao Sr. Daniel Barbosa Rodrigueiro, titular do cargo, durante suas férias, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, não fazendo jus a acúmulo de vencimentos.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315, 04 de julho de 2023.

"Nomeia o Sr. PEDRO PAULO FERNANDES SILVA para responder acumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Participativa, no período que especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando SGGP nº 073, de 03 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Participativa;

R E S O L V E :

Nomear o Sr. PEDRO PAULO FERNANDES SILVA – Chefe do Serviço de Avaliação, Desempenho e Promoção, para responder acumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Participativa, como Secretário Interino, em substituição ao Sr. Daniel Barbosa Rodrigueiro, titular do cargo, durante suas férias, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, fazendo jus às diferenças salariais.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316, 04 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a contratação do candidato classificado, abaixo relacionado, para a função de Assistente de Administração I, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 238, de 03 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Contratar o candidato abaixo relacionado, para a função de Assistente de Administração I, por tempo indeterminado, a partir de 03/07/2023, por ter sido classificado no Concurso Público nº 02/2020, aberto pelo Edital nº 2023 de 12/03/2020, homologado pela Portaria nº 289 de 11/07/2022, publicada em 11/07/2022, fazendo jus ao salário fixado pela referência 03, grau 01, em substituição ao servidor Daniel Bruno de Souza Cuenca, que solicitou rescisão do contrato de trabalho, a saber:

Classificação: 29º
Nome: CARLOS ELOI CARRIJO
Documento de Identidade: 8.748.231-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, 05 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a contratação da candidata classificada, abaixo relacionada, para a função de

Professor de Artes - Temporário, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 243, de 04 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Contratar a candidata, abaixo relacionada, para a função de Professor de Artes - Temporário, por tempo determinado de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2023, por ter sido classificada no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, fazendo jus ao salário fixado pela referência 10, grau 01, em substituição a servidora em licença saúde, a saber:

Classificação: 04º
Nome: FATIMA APARECIDA PESSOA DE MOURA
Documento de Identidade: 09.651.065-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, 05 de julho de 2023.

“Dispõe sobre as contratações das candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para a função de Apoiador de Combate a Dengue - Temporário, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 244, de 04 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Contratar as candidatas abaixo relacionadas, para a função de Apoiador de Combate a Dengue - Temporário, por tempo determinado de 03 (três) meses, prorrogável pelo mesmo período, por terem sido classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 2359, de 18/03/2022, homologado pela Portaria nº 184, de 11/04/2022, publicada em 11/04/2022, prorrogado pelo Decreto nº 7474 de 23/03/2023, publicado em 29/03/2023, fazendo jus a 01 (um) salário mínimo vigente, a fim de atuar nas ações estratégicas de planejamento, execução e conscientização contra a dengue (Programa “Penápolis Contra Dengue”), a saber:

Classificação: 48º
Nome: MAIARA MICHELLI DE PAULO FAXINA MARTINS
Documento de Identidade: 471084128
Admissão em: 05/07/2023

Classificação: 57º
Nome: MARCIA ROSELI PRUDENCIO GONÇALVES
Documento de Identidade: 309079585
Admissão em: 05/07/2023

Classificação: 61º
Nome: LENI APARECIDA GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Documento de Identidade: 246335385
Admissão em: 05/07/2023

Classificação: 53º
Nome: FERNANDA APARECIDA NERIS

MONTANARIO
Documento de Identidade: 41.425.079-5
Admissão em: 06/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários das Contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, 05 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a contratação da candidata classificada, abaixo relacionada, para a função de Educador Infantil II, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 246, de 04 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Contratar a candidata, abaixo relacionada, para a função de Educador Infantil II, por tempo indeterminado, a partir de 06/07/2023, por ter sido classificada no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, fazendo jus ao salário fixado pela referência 05, grau 01, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Classificação: 27º
Nome: SIMONE VALESKA SILVA SANCHES
Documento de Identidade: 57.339.946-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Processo nº 086/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: ANDRIÃO CANEPPA & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.185/0001-20. OBJETO: Registro de preços para a realização de exames ocupacionais complementares – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 17.229,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023 – Processo nº 095/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.778/0001-00. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 204.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 –

Pregão Eletrônico nº 060/2023 – Processo nº 095/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.676.778/0001-06. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 557.020,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 83.512,560. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/0001-00. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 98.098,080. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.613.881/0001-00. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 26.400,000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 131.087,880. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 572.015,880. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 6.285,600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 36.305,400. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 2.728,800. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 731.592,240. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 362.348,400. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 237.287,640. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.296/0001-06. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 32.416,800. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.390.019/0001-12. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 8.964,000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 118.696,560. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 23.009,760. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.853/0001-75. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 8.355,120. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.873/0001-00. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 81.789,600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: R.A.P.-APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 56.453,664. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.815.897/0001-94. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 9.345,000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 076/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.788.645/0001-52. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 388.194,240. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA:

16/06/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Processo nº 102/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: THUNDER SEG. SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.114.774/0001-16. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio (arbitragem e equipe de segurança) em eventos esportivos municipais. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R$ 51.744,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 4.457,44. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 1.522,35. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 096/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.983.772/0001-38. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 1.911,30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 3.516,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 1.350,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 099/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: REMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.098.593/0001-53. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 10.179,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Processo nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: TUKABY MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.533/0001-30. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para composição da Nova Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 17.050,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 101/2023 – Chamamento Público nº 003/2023 – Processo 097/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Contratação de instituição financeira para recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitido em padrão FEBRABAN – leitura código de barras – por intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. VALOR:
Item 01 – Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido por Débito Automático em conta corrente. Valor (R$): 0,95.
Item 02 – Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido através de internet banking. Valor (R$): 1,70
Item 03 – Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido em caixas automático de auto-atendimento. Valor (R$): 1,70
Item 04 – Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido através de correspondentes bancários. Valor (R$): 1,70
Item 05 – Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido no guichê de caixa. Valor (R$): 2,58
Item 06 – Serviço / Canal de Atendimento: Por registro, na redisponibilização de arquivo retorno. Valor (R$): Zero.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

CONTRATO Nº 102/2023 – Concorrência Eletrônica nº 011/2023 – Processo nº 088/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.144/0001-20. OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias públicas localizadas no perímetro urbano da cidade de Penápolis, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global). VALOR: R$ 286.592,48. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023.

CONTRATO Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo nº 101/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR SANTOS RIBEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.391/0001-20. OBJETO: Acompanhamento e execução das ações do Serviço de Proteção Social aos adolescentes de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. VALOR: R$ 20.400,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

CONTRATO Nº 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Processo nº 100/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13. OBJETO: Aquisição de veículo zero km, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 89.300,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 105/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Processo nº 100/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.

CONTRATADA: EURO RP VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.384.141/0009-02. OBJETO: Aquisição de veículo zero km, destinados à Secretaria Municipal de Finanças. VALOR: R$ 67.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Processo nº 099/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: Aquisição de curativos e medicamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 36.800,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 107/2023 – Concorrência Eletrônica nº 006/2023 – Processo nº 080/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PAIVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.148.127/0001-01. OBJETO: Execução de bacias coletoras de águas pluviais (Sarjetões), em Ruas e Avenidas na cidade de Penápolis – SP, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global). VALOR: R$ 588.107,85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 108/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Processo nº 108/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para melhoria dos Indicadores do Programa Previne Brasil. VALOR: R$ 21.600,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 109/2023 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2023 – Processo nº 136/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.663.333/0001-66. OBJETO: Fornecimento de alimentação dos atletas que irão participar dos Jogos Regionais na cidade de São José do Rio Preto. VALOR: R$ 31.500,00. VIGÊNCIA: até 12/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

CONTRATO Nº 110/2023 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 025/2023 – Processo nº 137/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO RAIO DE LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.077.120/0002-39. OBJETO: Internações compulsórias, em atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007554-47.2022.8.26.0438 e nº 1001987-40.2019.8.26.0438. VALOR: R$ 31.200,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Contrato nº 162/2022, objetivando a administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, açougues e similares), destinado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, em conformidade com a Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo nº 130/2022, a saber:
I – Retificar a Cláusula Oitava, com efeitos a partir

da data de assinatura do referido Contrato, ou seja 04/11/2022, para que fique constando a seguinte redação:

"Cláusula Oitava - O Contratante compromete-se a pagar à Contatada, o valor mensal aproximado de R$ 604.247,10 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), totalizando a importância de R$ 7.251.690,24 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), sempre no período do dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que o crédito deverá estar disponibilizado em cada cartão em até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento na data escolhida, em conformidade com o Art. 3º, Inc. II, da Medida Provisória nº 1.108/2022, a saber:

Item 01 – Descrição: Fornecimento e administração de vale alimentação, sendo:

- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015) + Vale correspondente ao valor da cesta básica (Lei Municipal nº 1.328/2005); Quant. Mensal Aproximada: 939; Valor Unit. Mensal: R$ 518,90; Valor Total Mensal: R$ 487.247,10.
- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015); Quant. Mensal Aproximada: 468; Valor Unit. Mensal: R$ 250,00; Valor Total Mensal: R$ 117.000,00.

Quant. Mensal Aproximada Total: 1.407. Valor total mensal: R$ 604.247,10. Taxa de administração (%): 0,01%. Valor total mensal com a taxa de administração aplicada: R$ 604.307,52. Valor total para 12 meses: R$ 7.251.690,24.

II – Retificar no 2º Termo Aditivo, a Cláusula Oitava, com efeitos a partir da data de assinatura do referido Termo, ou seja 07/12/2022, para que fique constando conforme segue:

"Cláusula Oitava - O Contratante compromete-se a pagar à Contatada, o valor mensal aproximado de R$ 633.503,95 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 7.602.047,40 (sete milhões, seiscentos e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), sempre no período do dia 15 (quinze) até o dia 30 (trinta) do mês corrente, sendo que o crédito deverá estar disponibilizado em cada cartão em até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento na data escolhida, em conformidade com o Art. 3º, Inc. II, da Medida Provisória nº 1.108/2022, a saber:

Item 01 – Descrição: Fornecimento e administração de vale alimentação, sendo:

- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015) + Vale correspondente ao valor da cesta básica (Lei Municipal nº 1.328/2005); Quant. Mensal Aproximada: 939; Valor Unit. Mensal: R$ 549,99; Valor Total Mensal: R$ 516.440,61.
- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015); Quant. Mensal Aproximada: 468; Valor Unit. Mensal: R$ 250,00; Valor Total Mensal: R$ 117.000,00.

Quant. Mensal Aproximada Total: 1.407. Valor total mensal: R$ 633.440,61. Taxa de administração (%): 0,01%. Valor total mensal com a taxa de administração aplicada: R$ 633.503,95. Valor total para 12 meses: R$ 7.602.047,40.

III – Repactuar, em atendimento a Lei nº 2.686, de 01/03/2023, o valor mensal do Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015), que passa a ser de R$ 300,00 (trezentos reais), atualizando a quantidade de servidores a serem beneficiados, ficando a Cláusula Oitava conforme abaixo:

"Cláusula Oitava - O Contratante compromete-se a pagar à Contatada, o valor mensal aproximado de R$ 779.766,88 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando a importância de R$ 9.357.202,56 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), sempre no período do dia 15 (quinze) até o dia 30 (trinta) do mês corrente, sendo que o crédito deverá estar disponibilizado em cada cartão em até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento na data escolhida, em conformidade com o Art. 3º, Inc. II, da Medida Provisória nº 1.108/2022, a saber:

Item 01 – Descrição: Fornecimento e administração de vale alimentação, sendo:

- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015) + Vale correspondente ao valor da cesta básica (Lei Municipal nº 1.328/2005); Quant. Mensal Aproximada: 1.109; Valor Unit. Mensal: R$ 599,99; Valor Total Mensal: R$ 665.388,91.
- Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015); Quant. Mensal Aproximada: 381; Valor Unit. Mensal: R$ 300,00; Valor Total Mensal: R$ 114.300,00.
Quant. Mensal Aproximada Total: 1.490. Valor total mensal: R$ 779.688,91. Taxa de administração (%): 0,01%. Valor total mensal com a taxa de administração aplicada: R$ 779.766,88. Valor total para 12 meses: R$ 9.357.202,56.
Data de Assinatura: 01/06/2023.

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 126/2022, destinado ao fornecimento de combustível, para o abastecimento dos veículos da frota municipal, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Processo nº 170/2022, conforme segue: A partir de 01/06/2023: • Realinhando o valor do item 01 – Gasolina Comum para R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); • Realinhando o valor do item 02 – Etanol para R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos); • Realinhando o valor do item 03 – Óleo Diesel Comum para R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); • Realinhando o valor do item 04 – Óleo Diesel S10 para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). Data de Assinatura: 12/06/2023.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ALEXANDRE JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.911.199/0001-80. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta do Contrato nº 096/2020, destinado à ministrar aulas de dança, conforme descrito no Anexo I – Projeto de Dança do Pregão Presencial nº 34/2020 – Processo nº 86/2020, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2023. Data de Assinatura: 23/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 071/2022, objetivando o seguro de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Processo nº 99/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2023. Data de Assinatura: 23/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WILSON DE NOVAIS JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.054.236/0001-79. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 075/2022, objetivando a poda de grama, arbustos e árvores, no Céu das Artes e CRAS Planalto, conforme Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo nº 100/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2023. Data de Assinatura: 26/06/2023.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: RITA FERNANDA MARTINS PRADO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.417.145/0001-53. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder a RETIFICAÇÃO do 2º Termo Aditivo do Contrato

nº 180/2022, destinado à execução de serviços de marcenaria (móveis planejados) para readequação do Setor de Rendas e Tributos e do Setor de Fiscalização de Rendas e Tributos, conforme Pregão Eletrônico nº 176/2022 – Processo nº 263/2022, para que fique constando conforme segue: • A razão social da empresa RITA FERNANDA MARTINS PRADO ME, inscrita no CNPJ sob o 30.417.145/0001-53, passa a ser MARCENARIA CASA PRADO LTDA, alterando também seu endereço para Avenida Marginal Maria Chica, nº 1236, Vila Anselmo, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.305-000. Data de Assinatura: 26/06/2023.

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações nas Cláusulas: Décima e Décima Primeira, do Contrato nº 126/2022, destinado ao fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos da frota municipal, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Processo nº 170/2022, conforme segue: Cláusula Décima – Prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2023. Cláusula Décima Primeira - Realinhando o valor do item 01 – Gasolina Comum para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 16/06/2023. Data de Assinatura: 21/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Fornecedora Beneficiária: AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula 5.1. da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, objetivando o Registro de Preços, para fornecimento de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Processo nº 064/2023, conforme segue: A partir de 12/06/2023: • Realinhando o valor do item 01 – ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo). para R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o litro. Data de Assinatura: 21/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nas seguintes Cláusulas do Contrato nº 074/2022, objetivando a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Processo nº 63/2022, a saber: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2023; Cláusula Quinta – Acrescer 04 (quatro) veículos à quantidade mensal de serviços prestados, bem como seus respectivos valores, para que fique constando conforme segue: Item 01 – Descrição: Serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização

automática, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto. Unidade: Veículo/Mês. Quant. Mensal: 33. Quant. Anual: 396. Valor Unitário: 54,00. Valor Mensal: 1.782,00. Valor Anual: 21.384,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TELNETS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.411/0001-29. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações nas Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 085/2020, bem como alteração do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 31/2020 – Processo nº 77/2020, conforme segue: Cláusula Primeira – Objeto (Anexo I – Termo de Referência): Acrescer o fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – Internet, de 100 Mbps, no local: Rua Manoel Foz, nº 235, Vila Aparecida – Penápolis/SP – Teatro Municipal "Maria Teresa Alves Viana", a partir da presente data; Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento: Acrescer o valor unitário mensal de R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), pelos serviços prestados de 100 Mbps, referente ao ponto acrescido. Data de Assinatura: 26/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.777/0001-40. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 098/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (farinha de trigo, óleo de soja), destinados à Alimentação Escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 101/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito salgado), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.964.911/0001-00. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 099/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (leite de vaca), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2022. MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Organização da Sociedade Civil: MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA – MOVECA, CNPJ nº 00.928.837/0001-03. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Termo de Colaboração nº 031/2022, conforme segue: Acrescentar na CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, para que fique constando: 7.1 – Será acrescentado o valor de R$ 647,34 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos),

referente ao valor reprogramado acrescido de rendimento de juros, da data da aprovação até a data do repasse, em conformidade com a Resolução nº 006, de 14/02/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, Cronograma de Desembolso (Plano de Trabalho) da OSC MOVECA, e Memorando SEDES nº 329, de 29/05/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, anexos. Data de Assinatura: 06/06/2023.

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Penápolis. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 001/2021, destinado à execução de serviços de assistência e acompanhamento a pacientes com deficiência mental que necessitem de Estimulação Neuro-Sensorial, dentro dos limites quantitativos, que a Entidade absorver e de acordo com as normas do SUS e prestação de serviços na modalidade auditiva e intelectual conforme habilitação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 1041 de 06/10/2015 do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, em conformidade com o Plano de Trabalho – Projeto Terapêutico, conforme segue: Cláusula Décima – Prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Fomento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2023. Data de Assinatura: 13/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.206.847/0001-60. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 100/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 029/2019. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Permissão de Uso Oneroso nº 029/2019, destinado à permissão de uso, a título precário e oneroso, de 05 (cinco) salas e sanitários, num total de 177,00 m², localizados na parte térrea do prédio da antiga Biblioteca Municipal, sito na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 340, Penápolis/SP, para o funcionamento do Permissionário, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7554, de 29/06/2023, para que fique constando conforme segue: Cláusula Segunda – Pela onerosidade tratada no contrato inicial, fica reajustado o valor mensal para R$ 1.427,92 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a ser pago no 10º dia do mês subsequente. Cláusula Quarta – Prorrogando-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 01/06/2023. Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Termo de Colaboração nº 008/2022, conforme segue: I - A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS, passa a vigorar com a seguinte redação: “O valor total mensal do presente Termo de Colaboração é de R$ 1.341.352,50 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 24/03/2023, a

saber:
I - Lei Municipal nº 2348 de 22/02/2019, valor de R$ 58.000,00;
II - Lei Municipal nº 2631 de 16/08/2022, valor de R$ 350.000,00;
III - Lei Municipal nº 2419 de 05/12/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2724, de 04/05/2023, valor de R$ 933.352,50.
Parágrafo 1º -
1 –.....;
2 –
Parágrafo 2º -.....”
II – Prorrogar o prazo de vigência na CLÁUSULA OITAVA, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.
Data de Assinatura: 07/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 026/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 625 kg ao item 16, bem como os valores correspondentes às quantidades acrescidas, para que fique constando conforme segue:
Item 16 – Descrição/ Especificação: Sal refinado iodado (1kg): produto composto por cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1Kg do produto (peso líquido). Embalagem secundária deve ser de material atóxico, resistente, lacrada. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Unid. : Kg . Quant. Semestral: 3.125. Marca: Salinas. Valor Unitário: 1,20. Valor Semestral: 3.750,00. Data de Assinatura: 30/06/2023.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.692/0001-16. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 147/2022, conforme segue: I – Cláusula Primeira - Objeto: • Acrescentar e suprimir os serviços constantes na Planilha Orçamentária anexa; II – Cláusula Décima Sétima – Preço e Condições de Pagamento: Alterar o valor total do Contrato para R$ 3.139.122,39 (três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), considerando: • Valor a ser suprimido de R$ 115.274.12 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente aos itens excluídos, relacionados na planilha anexa; • Valor a ser acrescido de R$ 704.508,38 (setecentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente aos itens acrescidos, relacionados na planilha anexa. Data de Assinatura: 12/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.553/0001-00. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 027/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 1.500 pacotes ao item 11 e 2.375 pacotes ao item 27, bem como os valores correspondentes às quantidades acrescidas, para que fique constando conforme segue:
Item 11 – Descrição/ Especificação: Macarrão de sêmola tipo Ave Maria (500g): produto constituído por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas,

deterioração. Apresentar coloração amarela. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 500g do produto (peso líquido) e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser atóxica resistente, lacrada. Unidade: Pacote. Quant. Semestral: 7.500. Marca:
DA ROZ. Valor Unitário: 2,90. Valor Semestral: 21.750,00.
Itm 27 – Macarrão de sêmola tipo parafuso (500g): produto constituído por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, deterioração. Apresentar coloração amarela. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 500g do produto (peso liquido) e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser atóxica resistente, lacrada. Unidade: Pacote. Quant. Semestral: 11.875. Marca: DA ROZ. Valor Unitário: 2,90. Valor Semestral: 34.437,50. Data de Assinatura: 30/06/2023.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.637/0001-68. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 028/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 225 kg ao item 02, 82 pacotes ao item 10 e 375 unidades ao item 15, bem como os valores correspondentes às quantidades acrescidas, para que fique constando conforme segue:
Item 02 – Alho descascado (1kg): in natura, inteiro, descascado e congelado, de primeira, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas. Isentos de conservantes. Acondicionado em embalagem primária de polietileno resistente e atóxico, á vácuo, apresentando peso líquido de 1Kg do produto; devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser de material atóxico resistente, lacrada. Unid.: Kg. Quant. Semestral: 1.125. Marca: Vovó Durvalina. Valor Unitário: 16,01. Valor Semestral: 18.011,25.
Item 10 – Macarrão de sêmola tipo Aletria sem ovos (500g): produto constituído por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Isento de ovos, corantes artificiais, sujidades, parasitas, deterioração. Apresentar coloração amarela. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 500g do produto (peso líquido) e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser de papelão ondulado reforçado, lacrada e devidamente identificada. Unid.: Pacote. Quant. Semestral: 412. Marca: Liane. Valor Unitário: 7,95. Valor Semestral: 3.275,40.
Item 15 – Requeijão cremoso (200g): produto de primeira qualidade composto por leite, creme de leite, fermento lácteo, coalho, sal, conservante ácido sórbico. Apresentar cor e odor característicos. Isento de glúten e amido. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, fechada, com lacre de proteção, contendo aproximadamente 200g do produto (peso líquido), isento de rachaduras, amassados, estufamentos ou vazamentos. Embalagem secundária deve ser de papelão ondulado reforçado lacrado. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente. Unid.: Pote. Quant. Semestral: 1.875. Marca: Zacalat. Valor Unitário: 5,42. Valor Semestral: 10.162,50. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.263.548/0001-10. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 029/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 1.000 frascos ao item 17, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 17 – Suco concentrado - caju (500ml): produto composto por polpa e suco concentrado de caju, água, acidulante ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, estabilizante goma xantana, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, Isento de açúcar. Concentração para diluição de 1 parte do produto para 5 a 7 partes de água. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, íntegra, hermeticamente selada, com tampa inviolável, isenta de estufamento, abertura ou rachadura, contendo 500ml do produto (peso líquido) e devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser atóxica resistente, lacrada. Unid.: Frasco. Quant. Semestral : 5.000. Marca: Imperial. Valor Unitário: 2,48. Valor Semestral: 12.400,00. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.825/0001-82. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 030/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 2.624 kg ao item 22, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 22: Carne bovina sem osso (patinho) em iscas (2kg): carne in natura congelada de bovino sem osso (patinho) em iscas, congelada através de congelamento individual (IQF). Produto isento de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso da gordura aderida, cartilagens e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, e apresentar características organolépticas próprias da espécie. Iscas de tamanho padronizado e uniforme em seu comprimento, largura e altura. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada; com peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, devidamente identificada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente. Unid.: KG. Quant. Semestral: 13.124. Marca: JE RISSI. Valor Unitário: 22,17. Valor Semestral: 290.959,08. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 030/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão

Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 2.624 kg ao item 22, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 22 – Carne bovina sem osso (patinho) em iscas (2kg): carne in natura congelada de bovino sem osso (patinho) em iscas, congelada através de congelamento individual (IQF). Produto isento de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso da gordura aderida, cartilagens e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, e apresentar características organolépticas próprias da espécie. Iscas de tamanho padronizado e uniforme em seu comprimento, largura e altura. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada; com peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, devidamente identificada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente. Unidade: Kg. Quant. Semestral: 13.124. Marca: JE RISSI. Valor Unitário: 22,17. Valor Semestral: 290.959,08. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.777/0001-40. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 031/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 150 unidades ao item 06, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 06 – Fermento Biológico fresco (500g): composto por Saccharomyces cerevisiae. Acondicionado em embalagem primária em pacotes plastificados contendo 500g do produto (peso líquido), conservação sob refrigeração entre 2 e 7ºC. Embalagem secundária deve ser de material atóxico resistente, lacrada. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Unidade: Pacote. Quanti. Semestral: 750. Marca: Itaiquara. Valor Unitário: 7,57. Valor Semestral: 5.677,50. Data de Assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 073/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: J. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERRALHERIA E TOLDOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.101.849/0001-63. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, RESCINDIR o Contrato nº 073/2023, destinado à execução de serviços serralheria em diversas unidades de ensino, destinados aos prédios da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Processo nº 068/2023, de acordo com o artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08. Objeto: Resolvem, de

comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 033/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 1.750 pacotes ao item 25, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 25 – Arroz agulhinha (5kg): grãos de arroz "in natura", provenientes da espécie Oriyza Sativa L., beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1. Produto de safra corrente, de coloração branca, livre de sujidades, de substâncias físicas, químicas e biológicas, sem presença de grãos mofados, fermentados, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 5kg do produto (peso líquido) e devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser de material atóxico resistente, lacrada. Quant. Semestral: 8.750 pacotes. Marca: Extra fino. Valor Unitário: 21,90. Valor Semestral: 191.625,00. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 034/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 225 pacotes ao item 01, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 01 – Açúcar cristal (5kg): produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado contendo 5Kg do produto (peso líquido). Embalagem secundária deve ser de material atóxico resistente, lacrada, contendo no máximo 30Kg do produto. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Quant. Semestral: 1.125 pacotes. Marca: Santa Isabel. Valor Unitário: 15,24. Valor Semestral: 17.145,00. Data de Assinatura: 30/06/2023.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 035/2023, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, a fim de acrescer a quantidade semestral de 30 latas ao item 07 e 67 latas ao item 08, bem como os valores correspondentes às quantidades acrescidas, para que fique constando conforme segue:
Item 07 – Fórmula láctea infantil de partida (800g): fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, taurina, inositol, nucleotídeos. Isenta de sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes. Quant.

Semestral: 150 latas. Marca: Aptamil Premium 1 Danone lt 800g. Valor Unitário: 37,33. Valor Semestral: 5.599,50.
Item 08 – Fórmula láctea infantil de seguimento (800g): fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, inositol, nucleotídeos. Isenta da sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes. Quant. Semestral: 337 latas. Marca: Aptamil Premium 2 Danone lt 800g. Valor Unitário: 38,44. Valor Semestral: 12.954,28.
Data de Assinatura: 30/06/2023.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.206.847/0001-60. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 100/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de acrescer a quantidade anual de 1.800 pacotes ao item 04, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 04 – Biscoito doce – Maisena (350 a 400 g): produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, lectina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e/ou bicarbonato de sódio, melhorador de farinha, aromatizantes. Biscoito adequado para consumo humano, sem partes quebradas ou rachaduras, ou materiais estranhos, vestígios de pragas ou sujidades. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo de 350 a 400 g do produto (peso líquido) e devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária deve ser de papelão ondulado reforçado, lacrado e devidamente identificado. Quant. Mensal: 900 pacotes. Quant. Anual: 9.000 pacotes. Marca: VIVA + juvis alimentos. Valor Unitário: 4,15. Valor Mensal: 3.735,00. Valor Anual: 37.350,00.
Data de Assinatura: 30/06/2023.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 101/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito salgado), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a fim de acrescer a quantidade anual de 1.500 pacotes ao item 05, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue:
Item 05 – Biscoito salgado – Cream Cracker (350 a 400 g): produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha protease. Biscoito adequado para consumo humano, sem partes quebradas ou rachaduras, ou materiais estranhos, vestígios de pragas ou sujidades. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo de 350 a 400 g do produto (peso líquido) e devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem

secundária deve ser de papelão ondulado reforçado, lacrado e devidamente identificado. Quant. Mensal: 750 pacotes. Quant. Anual: 7.500 pacotes. Marca: RENATA. Valor Unitário: 3,60. Valor Mensal: 2.700,00. Valor Anual: 27.000,00.
Data de Assinatura: 30/06/2023.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023 - Processo nº 115/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO de vergalhões e materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações do Edital nº 2.656/2023.

Penápolis, 07 de julho de 2023.
Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: BERTAGLIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.525/0001-09. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 052/2023, destinado ao fornecimento e instalação de 06 postes de iluminação pública, com braço e lâmpada, de 150W, na Rua Onze, Bairro Residencial São Francisco, atrás do Cemitério Jardim da Paz, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Processo nº 043/2023, conforme segue: – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, constante na Cláusula Quarta, por mais 03 (três) meses, a partir de 30/06/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CARLOS ALBERTO RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.870.776/0001-81. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 160/2022, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial de unidades escolares do Ensino Fundamental, destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico nº 143/2022 – Processo nº 215/2022, conforme segue: Cláusula Décima Quinta – Altera a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que passa a ser a Sra. Isabel Cristina Canhameiro Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 060.011.118-04, Diretora do Ensino Fundamental, a partir da presente data. Data de Assinatura: 28/06/2023.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: Av. Joaquim Veiga de Araújo, nº 234 – Jardim Santa Terezinha
Nome do proprietário: Manoel de Souza Ribeiro
Nome do compromissário: Espólio de Antônio Fabiano Sobrinho

Cadastro do imóvel: 970295-036-0045-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o contribuinte REGINALDO GONCALVES VIANA, CPF 316.XXX.XXX-46, o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R$ 802,72 (oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao não atendimento da Notificação nº 33/2023 do Serviço de Vigilância Epidemiológica com relação ao imóvel localizado na Rua Arnaldo Ferreira da Silva, n.º 305 – Parque Residencial Santa Leonor, conforme Processo n.º 6.973/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a BRUNA KAROLINE DA SILVA, CPF 441.609.XXX-XX, estabelecido na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Capitão Alfredo Correa, 220 – Fundos – Jardim Brasília, a partir de 16/06/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a MATHEUS CAMPACHI DE VASCONCELOS, CNPJ 39.673.316/0001-80, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Prefeito Renato Dias de Aguiar, 520 – Parque Res. Santa Leonor, a partir de 17/11/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade".

- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a LUIZ GUSTAVO DA COSTA GUIMARÃES, CNPJ 42.745.256/0001-78, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Avenida Paraíba, nº 36 – Jardim São Francisco, a partir de 03/04/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a PAULO SÉRGIO DE JESUS JÚNIOR, CNPJ 33.028.847/0001-33, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à AV. Emílio Casasco, nº 225 – Vila Formosa, a partir de 21/11/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade".

- Notificamos a empresa JOÃO BATISTA MENDES AGENCIA DE VIAGENS ME, CNPJ 22.281.560/0001-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Roberto Sabino, 522 – Cidade Jardim, a comparecer no Serviço de Rendas e Tributos desta Prefeitura, no prazo de 30 dias, para legalizar sua situação fiscal tributária em descumprimento ao disposto no Art. 90 da Lei Municipal 1202/2003, referente ao ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo legal, conforme movimento econômico tributável apurado durante procedimento fiscal, constante no processo administrativo 12610/2022, no valor de R$ 267,29. Notificamos também o cancelamento De Inscrição Municipal, a partir de 11/11/2022, conforme Art.

114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011 e os lançamentos dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº. 6386 de 15/05/2023 no valor de R$ 401,92 (quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), por infringir o Art. 81, parágrafo 2º da Lei nº. 777/98 e 6387 de 15/05/2023 no valor de R$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos) por infringir o Art. 81, parágrafo 2º da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a PLIS BRASIL EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 37.608.284/0001-03, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Euclydes Garcia do Nascimento, nº 504 – Jd Paraíso, a partir de 05/05/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.

- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a LUCIANO APARECIDO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 07.762.507/0002-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Irmãos Buranello, 1430 – Res. Dois Irmãos - Penápolis, a partir de 05/05/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a CÍCERO SEVERINO DOS SANTOS, CNPJ 34.099.126/0001-87, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Quatro de Outubro, 71 – Jardim Panorama, a partir de 16/01/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade".

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a GABRIELA GONÇALVES RODRIGUES LOPES, CNPJ 42.287.909/0001-12, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Marginal Maria Chica, nº 1305 – Vila Fátima, a partir de 15/06/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 6514 de 15/06/2023 no valor de R$ 236,43 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), por infringir o Art. 75 da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a DÉBORA CARRILHO PENTEADO DALARMI, CNPJ 48.388.088/0001-97, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Dr Ramalho Franco, 735, a partir de 24/10/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.
- Notificamos o cancelamento De Inscrição Municipal a ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ, CNPJ 42.305.703/0001-78, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua das Azaléias, 499 – Res. Silvia Covas, a partir de 23/05/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a MURILO RAMIRES DE SOUZA, CNPJ 40.037.436/0001-70, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Aziz Salim Sayeg, 509 – Res. Jardim do lago II, a partir de 14/11/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade".

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA, CNPJ 27.366.543/0001-83, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Francisco José Franco, 156 – Vila Popular, a partir de 10/10/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a NATHANI GABRIELLA RODRIGUES GARCIA, CNPJ 22.351.102/0001-94, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Antonio Prudêncio, 120 – Cidade Jardim -, a partir de 20/12/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca as candidatas abaixo relacionadas para assumir as vagas de MERENDEIRA, do Concurso Público nº 02/2022 aberto pelo Edital nº 2502 de 26/10/22, retificado pelo Edital nº 2508 de 01/11/22, homologado pela Portaria nº 030 de 18/01/23, publicada em 19/01/23, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

24° - ELAINE DA MOTA OLIVEIRA – RG 27546796X

25° - SELMA ANDREA SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA – RG 2550899406

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 7574, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Aprova a Resolução nº 012/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis - CMDCA".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando SEDES nº 431, de 06 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 012/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

- **Resolução nº 012/2023**, que dispõe sobre a Homologação dos Candidatos Aprovados na prova escrita e Convocação para a realização da Avaliação de Perfil Psicológico do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Penápolis/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 07 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2023.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PENÁPOLIS/SP

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP – CMDCA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.704/2023, de 15 de março de 2023 e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E CONVOCA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO, DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PENÁPOLIS/SP** para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, nos termos que constam no edital RESOLUÇÃO Nº 006/2023, e seus anexos;

NOME	ACERTOS	NOTA (%)	SITUAÇÃO
ANTÔNIO SIDNEY MARQUES	25	83,33	APROVADO
DANIELY DE OLIVEIRA LEITE	23	76,66	APROVADA
DENISE M. COSTA ARROYO	24	80,00	APROVADA
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	23	76,66	APROVADA
ELIZANDRA CANDIDO DE SOUZA	25	83,33	APROVADA
ESTER MARIA S. MIOTO	23	76,66	APROVADA
FERNANDO ABRÃO FELIPPIN JUNIOR	-	-	REPROVADO/ AUSENTE
JORGE MORAES SABINO	25	83,33	APROVADO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES	21	70,00	APROVADO
LOANDA LIMA ORIBEL	19	63,33	APROVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MICHELE APARECIDA SILVA RODRIGUES NAKAMURA	26	86,66	APROVADA
NAYARA SUSSAI DE OLIVEIRA	24	80,00	APROVADA
OZÉIAS CALEBE GONÇALVES DA SILVA	25	83,33	APROVADO
PATRICIA O. SILVA CAMILO	18	60,00	APROVADA
PAULO GABÍLAN QUINTANA	22	73,33	APROVADO
ROSEMARA APARECIDA DA CRUZ	22	73,33	APROVADA
SUELI DE FÁTIMA RECOARO	21	70,00	APROVADA
SUELLEN APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	24	80,00	APROVADA

Todos os candidatos aprovados e homologados, listados acima, estão **CONVOCADOS**, para a Realização da Avaliação de Perfil Psicológico, **no dia 08 de julho de 2023, das 14:00h ás 18:00h,** de acordo com os termos que constam no edital RESOLUÇÃO Nº 006/2023, e seus anexos, e estipulado no **Parágrafo 1º: A avaliação de perfil psicológico será realizada no dia 08 de julho de 2023, das 14:00h às 18:00h, na E.E. Augusto Pereira de Moraes, situado na Av. Olsen, nº 315, Centro, Penápolis/SP.**

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade.
Os portões serão abertos às 13h30min, e fechados impreterivelmente às 14:00 horas, não sendo permitido o ingresso após o fechamento dos portões.

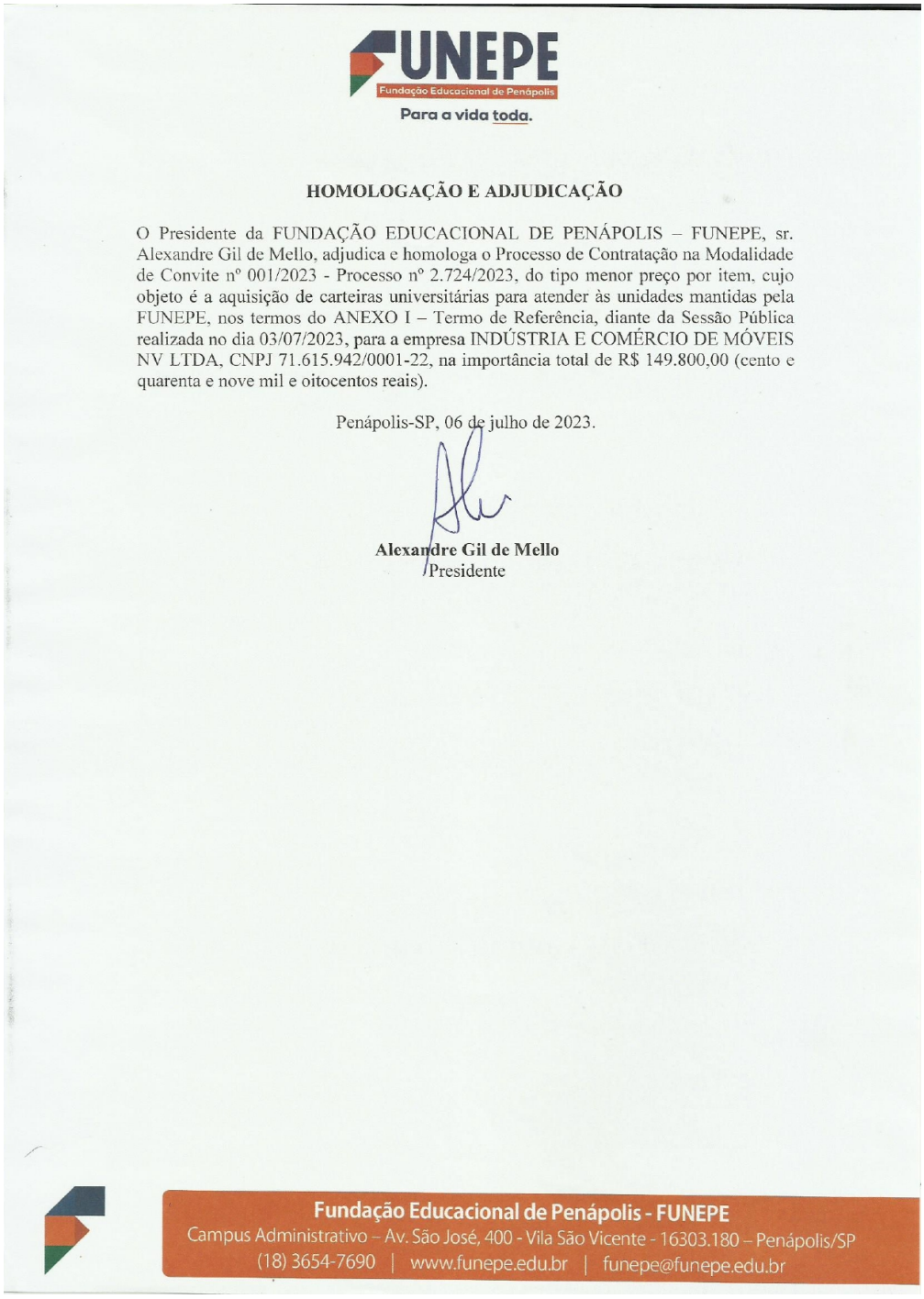
Dúvidas deverão ser encaminhadas para análise através do e-mail cmdca.penapolis@outlook.com, no prazo estipulado, de acordo com o estabelecido em Edital.

Penápolis/SP,06 de julho de 2023

Paloma Miranda da Anunciação
Presidente CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
PALOMA MIRANDA DA ANUNCIACAO
Data: 06/07/2023 11:08:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)



FUNEPE
Fundação Educacional de Penápolis
Para a vida toda.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, sr. Alexandre Gil de Mello, adjudica e homologa o Processo de Contratação na Modalidade de Convite nº 001/2023 - Processo nº 2.724/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de carteiras universitárias para atender às unidades mantidas pela FUNEPE, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência, diante da Sessão Pública realizada no dia 03/07/2023, para a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA, CNPJ 71.615.942/0001-22, na importância total de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Penápolis-SP, 06 de julho de 2023.

Alexandre Gil de Mello
Presidente

Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE
Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2023.07.07 17:03:18 -03'00'